



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 035/2001 – INDIAPORÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$-7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

3111/01.01.0012.01 – Pessoal Civil	R\$-3.000,00
3120/01.01.0012.01 – Material de Consumo	R\$-2.000,00
4120/01.01.0012.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$-2.000,00

TOTAL GERAL.....R\$-7.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

3113/01.01.0012.01 – Obrigações Patronais	R\$-7.000,00
---	--------------

TOTAL GERAL.....R\$-7.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 28 de novembro de 2.001

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado Publicar no Jornal O SEMANÁRIO.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO